



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00036 (apensos 2022/00015 e 2022/00255)		
INTERESSADO	Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza"		
ASSUNTO	Recredenciamento Institucional, alteração regimental e comunicação de Direção		
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 362/2022	CES	Aprovado em 09/11/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de Recredenciamento Institucional do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza" – CEFOR SUS/SP, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (Ofício CEFOR/SUS/SP 23/2022, protocolado em 31/01/2022, às fls. 03).

Em atendimento ao art. 20 da Deliberação CEE 202/2021, o **Relator do credenciamento institucional deve se manifestar** sobre as disposições regimentais que normatizam internamente a direção da Instituição, por isso, os Processos 2022/00015 e 2022/00255, que tratam de alteração regimental e de comunicação da Direção da Instituição, estão apensados e serão analisados no presente Parecer.

Foram enviados os seguintes documentos: Cursos oferecidos pelo CEFOR SUS/SP (de fls. 09 a 11); relatório das atividades desenvolvidas 2017-2021 (de fls. 11 a 14); avaliação dos alunos sobre os cursos 2018-2021 (de fls. 15 a 22); atualização dos dados das bibliotecas das unidades didáticas e das Instituições (às fls. 23 e 24; investimentos e melhorias (às fls. 25), outras considerações e período de pandemia (às fls. 25 e 26); Regimento (de fls. 27 a 64); recursos orçamentários / Lei Orçamentária 2017/2018/2019/2020/2021/2022 (de fls. 65 a 76).

Os autos deram entrada na Assessoria Técnica deste Conselho, em 08/02/2022, que solicitou que o CEFOR adequasse o seu Regimento à Deliberação CEE 202/2021. Em resposta, o CEFOR protocolou o pedido de alteração regimental (como já informado, Processo 00015/2022).

Após verificação da documentação pela AT, os autos foram enviados para a CES para designação da Comissão de Especialistas, em 06/05/2022 (às fls. 154 e 155).

A Portaria CEE-GP 267, de 25/05/2022 designou os Professores Ângelo Luiz Cortelazzo e Eduardo José Caldeira para emitir Relatório circunstanciado (às fls. 157).

Os autos retornaram à AT para Informação Final, em 25/07/2022. O Relatório dos Especialistas foi juntado de fls. 159 a 177. A pedido dos Especialistas, o CEFOR adequou a documentação pertinente ao credenciamento, inserindo mais informações (de fls. 178 a 296).

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e, para credenciamento institucional, estabeleceu:

"Art. 17 - O Credenciamento para o oferecimento de Cursos de Especialização, de Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica, ou de Natureza Profissional, vinculadas ao Poder Público Estadual ou Municipal, far-se-á, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, nos termos desta Deliberação

(...)

Art. 21 - O pedido de Recredenciamento deverá ser solicitado com antecedência de nove meses do término do Credenciamento, e seguirá o mesmo rito estabelecido para o credenciamento, acompanhado ainda de relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, bem como insumos novos adquiridos no período e atualização do acervo da biblioteca.

§ 1º O pedido de Recredenciamento, **quando efetuado no prazo estabelecido**, autoriza a continuidade das atividades da Instituição até deliberação do CEE; ressalvados eventuais procedimentos administrativos e/ou judiciais, que impeçam a continuidade das atividades Institucionais, independente da deliberação deste CEE acerca do pedido de Recredenciamento. (...)

Dados Institucionais

Credenciamento *	Parecer CEE 382/2017, Portaria CEE-GP 403/2017, DOE 29/08/2017, por 5 anos
Sede	Rua Dona Inácia Uchôa, 574, Vila Mariana, São Paulo, SP
Entidade Mantenedora	Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, CNPJ 46.374.500/0001-94
Sede	Rua Dona Inácia Uchôa 574, Vila Mariana, São Paulo, SP
Direção **	Profª. Drª. Andrea Cotait Ayoub, período 01/07/2022 a 30/06/2026

* Observe-se que o protocolo do pedido de recredenciamento não atendeu ao prazo de 9 meses de antecedência do término do prazo estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021. Às fls. 03, o CEFOR justifica-se afirmando que considerou a data de início dos cursos, mas posteriormente recebeu orientação de que o prazo é contado a partir do recredenciamento.

** A comunicação do nome da Drª. Andrea Cotait Ayoub para responder pela Direção do CEFOR SUS/SP é objeto do Processo CEESP-PRC-2022/00255.

Organização

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Doutor Antonio Guilherme de Souza” faz parte da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

O CEFOR SUS/SP dispõe de 3 unidades didáticas de apoio, 6 unidades próprias, compostas por hospitais e ambulatorios de especialidades da SES/SP e 2 unidades vinculadas à SES/SP, onde são desenvolvidos os Cursos de Especialização, conforme quadro abaixo:

Unidades Didáticas	Unidade I - Instituto Pasteur
	Unidade II - Instituto de Saúde
	Unidade III - Instituto Adolfo Lutz
Unidades Próprias	Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – IPGG
	Conjunto Hospitalar Padre Bento de Guarulhos – CHPBG
	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Itapeva
	Instituto Lauro de Souza Lima – ILSL
	Instituto de Infectologia Emílio Ribas – IIER
	Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC
Unidades Vinculadas à SES/SP	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP – HCFMB/UNESP
	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP – HCFMRP/USP

Em 2021, o Instituto Butantan, até então denominado Unidade Didática de Apoio IV, deixou de compor a estrutura do CEFOR SUS/SP, devido à criação da Escola Superior do Instituto Butantan - ESIB. O Regimento do CEFOR SUS/SP foi atualizado em relação a isso.

Recursos Orçamentários

A manutenção da estrutura e servidores do CEFOR/SUS/SP, bem como o pagamento das Bolsas de Estudos que os alunos recebem durante os Cursos de Especialização, no valor de R\$ 1044,70/mês, é realizada com fundos oriundos do Orçamento Anual do Estado de São Paulo, aprovado anualmente pela Lei Orçamentária Anual / LOA.

De fls. 248 a 259, constam as LOA dos anos 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, que comprovam a origem dos recursos.

Relatório 2017 a 2021 – Art. 21 da Deliberação 197/2021

De fls. 188 a 193 e 205.

Durante essa trajetória de 5 anos, o CEFOR SUS/SP iniciou com 7 cursos autorizados, passando a oferecer 35 cursos, quintuplicando o número inicial, além de ter elaborado 2 cursos de Especialização exclusivos do CEFOR/SUS/SP, para o desenvolvimento de gestores para atuar no SUS.

Tendo iniciado com 165 matrículas em 2018, esse número triplicou durante esse período, atingindo 508 matrículas em 2020/2021.

Avaliação dos Alunos sobre os Cursos 2018-2021

De fls. 193 a 201.

Atualização dos Dados das Bibliotecas das Unidades

De fls. 202 a 204.

Investimentos e Melhorias

Foram investidos R\$ 43.240,00 na formatação e posteriormente na criação de uma nova plataforma Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment – Moodle adaptada às características dos Cursos de Formação.

Em 2019, o CEFOR/SUS/SP ministrou em sua sede as aulas dos Componentes Curriculares do Núcleo Comum a todos os alunos dos Cursos de Especialização.

Foram adquiridas câmeras para adequação dos computadores às atividades não presenciais, remotas e síncronas.

Foi disponibilizada a licença para o uso da plataforma ZOOM, com duração de tempo indeterminado por reunião/encontro, gratuitamente pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde.

Período de Pandemia

A Organização Mundial de Saúde declarou, em março de 2020, a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, o que afetou diretamente os cursos de Especialização do CEFORSUS/SP, todos vinculados à área de Saúde, o que foi demonstrado neste documento.

Foi necessário adotar novas metodologias de aprendizado, através da utilização de ferramentas digitais para educação como Google Forms, Jambords e Miro. Algumas aulas presenciais foram transformadas em aulas a distância assíncronas e síncronas com a utilização de plataformas como Zoom, Google Meet e Microsoft Teams. Foram desenvolvidos sistemas para inserção, monitoramento e avaliação dos componentes curriculares dos cursos na plataforma Moodle, com a customização para as necessidades dos Cursos de Especialização.

Mesmo durante a pandemia, os cursos de Especialização com ênfase em treinamento em serviço, mantiveram as suas atividades práticas, seguindo todos os protocolos internacionais e locais para prevenção da transmissão da COVID-19, contando com a supervisão de profissionais qualificados nas instituições de referência do SUS do Estado de São Paulo.

Alunado

Demonstrativo do total de alunos e cursos pode ser consultado na tabela abaixo.

Total	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Cursos ofertados	7	13	29	28
Alunos matriculados	165	192	508*	483
Alunos desistentes, trancados, retidos	15	19	125**	26
Alunos concluintes	150	173	198	336***
% alunos concluintes	90,9	90,1	39	70

* 289 alunos tiveram o curso suspenso em virtude da pandemia;

** dos 125 desistentes, 102 foram alunos dos 14 cursos suspensos;

*** o resultado do ano 2021/2022 foi impactado pelo reingresso dos cursos suspensos.

Maiores detalhes de quadro de alunado por curso oferecido, contam de fls. 283 a 292.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

No período de 2018 a 2021, 35 cursos de Especialização do CEFOR SUS/SP credenciados e organizados nos termos das Deliberação CEE 147/2016 ofereceram turmas no decorrer desses anos, exceto o de Gestão em Serviços de Saúde com previsão de início em 2023.

As condições atuais dos cursos são resumidas no quadro abaixo e detalhados nos seguintes:

Ativos	22
Suspensos para 2022	5
Transferidos para ESIB	4
Cancelados	4
Total	35

Cursos de Especialização Ativos

Curso	Parecer CEE Aprovação	Unidade
Vigilância Laboratorial da Raiva	382/2017	Unidade Didática I - Instituto Pasteur
Saúde Coletiva	382/2017	Unidade Didática II - Instituto de Saúde
Vigilância Laboratorial em Saúde Pública	382/2017	Unidade Didática III - Instituto Adolfo Lutz
Multiprofissional em Gerontologia	382/2018	Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia
Multiprofissional em Atenção Psicossocial	395/2019	Centro de Atenção Psicossocial/CAPS Itapeva
Multiprofissional em Assistência Dermatológica Especializada	394/2019	Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL
Multiprofissional em Infectologia	362/2019	Instituto de Infectologia Emílio Ribas
Educação Física em Saúde Cardiovascular	381/2018	Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Nutrição em Saúde Cardiovascular	390/2018	
Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente	360/2019	HC da Faculdade de Medicina de Botucatu
Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso	481/2019	
Sistematização da Assistência de Enfermagem	380/2019	
Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde	463/2019	
Inovações Diagnósticas e Terapêuticas	462/2019	
Fisioterapia Respiratória	271/2019	HC da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Reabilitação Cardiovascular	272/2019	
Técnicas Avançadas em Análises Clínicas	273/2019	
Fisioterapia Traumato-Ortopédica	274/2019	
Nutrição Hospitalar	461/2019	
Fisioterapia Neurofuncional Adulto e Infantil	344/2019	
Multiprofissional em Reabilitação Neurológica	12/2020	
Gestão de Pessoas em Saúde	298/2020	CEFOR/SP

Cursos de Especialização Suspensos para 2022

Curso	Parecer CEE Aprovação	Unidade
Multiprofissional em Assistência Dermatológica Especializada	394/2019	Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos
Técnicas Laboratoriais Avançadas em Doença de Chagas Aplicadas à Saúde Cardiovascular	320/2018	Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Saúde Mental para Terapeutas Ocupacionais	374/2019	HC da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Psicologia da Saúde no Contexto Hospitalar	416/2019	
Assistência Multiprofissional às Pessoas com Doenças Crônicas no Contexto Hospitalar	29/2020	

Cursos de Especialização Transferidos para ESIF

Curso	Parecer CEE Aprovação	Unidade
Toxinas de Interesse em Saúde	382/2017	Atualmente oferecidos pela Escola Superior do Instituto Butantan - ESIB
Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal	382/2017	
Biotechnology para a Saúde – Vacinas e Biofármacos	382/2017	
História, Museologia e Divulgação da Ciência e da Saúde	382/2017	

Cursos de Especialização Cancelados

Curso	Parecer CEE Aprovação	Unidade
Odontologia em Saúde Cardiovascular	383/2018	Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Serviço Social em Saúde Cardiovascular	319/2018	
Psicologia em Saúde Cardiovascular	391/2018	
Vigilância e controle de vetores e hospedeiros intermediários	162/2019	SUCEN

Corpo Docente, por Unidade

O CEFOR/SUS/SP, nos últimos 5 (cinco) anos, preocupado com a qualidade dos cursos ministrados, estimulou membros de sua equipe a ingressar em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, aumentando assim o seu corpo docente com título de Mestre, além de contar com 5 (cinco) pedagogos e 220 docentes vinculados aos Cursos de Especialização.

Abaixo, **breve descrição das unidades**, com quadro de docentes e corpo técnico.

- Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia (IDPC)

Criado em 1954, está situado no bairro da Vila Mariana na cidade de São Paulo, e é uma Unidade Hospitalar da Administração Direta da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, sendo exclusivamente voltada à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares.

É um dos 160 hospitais brasileiros e um dos 43 paulistas categorizados como Hospitais de Ensino do Ministério da Saúde e da Educação, e desde 1991 é Entidade Associada da Universidade de São Paulo.

Em 2019, o Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) vinculado ao CEFOR foi transformado em Programa de Especialização em Saúde Cardiovascular, iniciando com as áreas de Educação Física, Serviço Social, Psicologia, Biologia e Nutrição.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 261 e 262.

- CAPS Itapeva

Criado em 1987, como um projeto da Secretaria de Estado da Saúde. Considerado o primeiro serviço dessa modalidade no Brasil, foi estabelecido no contexto das Reformas Sanitária e Psiquiátrica e, desde então, tem servido como campo de experiências pioneiras que contribuíram para a elaboração das políticas públicas em Saúde Mental e de normativas que regem este campo.

Além da dimensão assistencial, o CAPS teve, desde sua implementação, o objetivo de funcionar como campo de formação, procurando viabilizar a construção de novas tecnologias no âmbito da Atenção Psicossocial e promover a formação de profissionais qualificados para o trabalho em saúde mental pública.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 262 e 263.

- Instituto Adolfo Lutz – IAL

Atua na promoção da saúde no Estado de São Paulo. Como Laboratório Central de Saúde Pública, credenciado pelo Ministério da Saúde, juntamente com seus doze Laboratórios Regionais sediados em municípios estratégicos do Estado, é responsável pela referência técnico-científica para as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

Atua ainda na fronteira do conhecimento, desenvolvendo projetos científicos multidisciplinares, sendo alguns destes em colaboração internacional, nas áreas de Ciências Biomédicas, Bromatológicas e Químicas.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam de fls. 263 a 265.

- Unidade Instituto de Infectologia Emílio Ribas

O IIER é um Hospital Público da Administração Direta da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

A Instituição tem recebido há décadas alunos de graduação em Medicina para ensino de Infectologia. Também recebe alunos de graduação e pós-graduação de outros cursos de Saúde.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 265 e 266.

- Instituto Lauro Souza Lima

Criado em 1933, como Asilo-Colônia Aymorés, onde eram internados os portadores de hanseníase do estado de São Paulo e região.

Hoje, o Instituto Lauro de Souza Lima é centro de referência na área de Dermatologia Geral e, em particular, da Hanseníase, para a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde - OMS. Além dos serviços na área de dermatologia, o Instituto Lauro de Souza Lima realiza atividades voltadas à pesquisa, ensino nas áreas de reabilitação física, terapia ocupacional, fisioterapia e cirurgias plásticas corretivas.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 267.

- Instituto de Saúde

Órgão vinculado à Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo, que tem como atribuição

fundamental avaliar as políticas de saúde, subsidiando os gestores na tomada de decisão.

No âmbito da SES/SP, o Instituto de Saúde adquiriu larga experiência no campo da formação de profissionais especializados para o exercício de atividades no sistema de saúde, desde 1979, tendo como objetivo formar recursos humanos para o desenvolvimento da pesquisa em Saúde Coletiva.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 268.

- Instituto Pasteur

O Instituto Pasteur de São Paulo, referência no estudo da raiva, foi criado em 1903. Focado tanto em prestação de serviços quanto pesquisa científica, o Instituto busca a resolução de problemas ligados à saúde pública, em particular a raiva.

Dentre as atividades principais podem ser destacadas: o diagnóstico virológico, a sorologia para avaliação de anticorpos antirrábicos, atuando como Laboratório de Referência Nacional e consorciado da Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, pesquisas sobre a doença e fornecimento insumos, como o conjugado antirrábico, células e vírus para laboratórios de todo país e países da América do Sul e América Central, atendimento ambulatorial por médicos especializados, e projetos visando solucionar problemas atuais ligados à raiva, sua epidemiologia e seu controle na população animal e humana.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 269.

- Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia

Realiza atendimentos médico-ambulatoriais para a população idosa, visando proporcionar um envelhecimento ativo e saudável. Atua em outros segmentos que contribuem para o desenvolvimento de recursos humanos especializados para o SUS, a produção de conhecimento, sua aplicação e divulgação.

Realiza atividades de convivência, cultura e lazer, ensino, pesquisa e formulação de políticas públicas voltadas à saúde e qualidade de vida dos idosos. Através de ações preventivas e a redução de agravos, proporciona condições para que os idosos promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 270.

- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O HCFMRP-USP é uma autarquia pública estadual, vinculada administrativamente à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e associada à Universidade de São Paulo para fins de Ensino, Pesquisa e prestação de serviços médico hospitalares.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam de fls. 271 a 276.

- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Hospital geral, de caráter público, universitário e de ensino, com atendimento Secundário, Terciário e Quaternário. Possui centros de referência para atendimentos em áreas terciárias e quaternárias, portanto, é referência em alta e média complexidade em inúmeras especialidades.

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam de fls. 276 a 280.

- CEFOP/SP (sede)

Os quadros de docentes, corpo técnico, por curso aprovado, constam às fls. 281 e 282.

Regimento

O Regimento do CEFOP SUS/SP é objeto do Processo 2022/00015, que foi baixado em diligência pela Assessoria Técnica, em 03/03/2022, solicitando que se adequasse à Deliberação CEE 202/2021, que dispõe sobre a Direção das Instituições de Ensino Superior, vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências (de fls. 43 a 46). Adicionalmente, os Especialistas designados para o credenciamento institucional, solicitaram alterações nos artigos que tratam da titulação dos docentes e da carga horária dos cursos.

Alterações regimentais são tratadas pela Deliberação CEE 141/2016:

“Art. 5º A solicitação de alteração regimental deverá ser encaminhada, devidamente fundamentada, até o último dia do mês de setembro do ano do pleito, assinada pelo diretor da instituição, acompanhada de:

(...)

II - quadro comparativo contendo o texto em vigor e o texto proposto, em se tratando de alteração parcial do regimento;”

Texto Vigente	Proposta
<p>Artigo 3º - O CEFOR SUS/SP, para fins de formação, qualificação e educação profissional, na forma acima prevista, conta com a capacidade técnica instalada de sua estrutura hierárquica, prevista no Decreto 51.767/2007 e conta com 04 (quatro) Unidades Didáticas de Apoio, discriminadas na conformidade que segue: (...) IV - Unidade Didática de Apoio IV – Instituto Butantan, Avenida Brasil, 1500 (...)</p>	<p>Artigo 3º - O CEFOR SUS/SP, para fins de formação, qualificação e educação profissional, na forma acima prevista, conta com a capacidade técnica instalada de sua estrutura hierárquica, prevista no Decreto 51.767/2007 e conta com 03 (três) Unidades Didáticas de Apoio, discriminadas na conformidade que segue: (...) IV – [excluído]</p>
<p>Artigo 6º – (...) IV – Quatro representantes da Unidades Didáticas de Apoio; (...)</p>	<p>Artigo 6º – (...) IV – Três representantes da Unidades Didáticas de Apoio; (...)</p>
<p>Artigo 10 – A Diretoria do CEFOR SUS/SP é o órgão de direção que coordena, supervisiona, controla e decide sobre as atividades de administração do Centro e da organização do processo educacional, com o apoio, auxílio e acompanhamento na execução de suas atividades pelos Diretor Administrativo, Coordenador da Pós-graduação e Diretor do Núcleo de Apoio às ETUS, pertencentes à sua estrutura organizacional.</p>	<p>Artigo 10 – A Diretoria do CEFOR SUS/SP é o órgão de direção que coordena, supervisiona, controla e decide sobre as atividades de administração do Centro e da organização do processo educacional, com o apoio, auxílio e acompanhamento na execução de suas atividades pelos Diretor Técnico Pedagógico, Vice-Diretor e Assistente do Diretor pertencentes à sua estrutura organizacional.</p>
<p>Artigo 11 – [nova redação]</p>	<p>Artigo 11 – O exercício das atividades da direção técnico pedagógica deverá recair em profissional da área da saúde com nível superior, experiência em gestão educacional e titulação mínima de mestrado. § 1º - O exercício das atividades da vice-direção deverá recair em profissional da área da saúde com nível superior, formação pedagógica, experiência em coordenação educacional e titulação mínima de mestrado. § 2º O Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Recursos Humanos indicará o Diretor e Vice-Diretor. § 3º O mandato do Diretor e Vice-Diretor será de quatro anos, podendo ser conduzido uma única vez. § 4º Nos seus impedimentos legais, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor desde que possua a mesma habilitação. § 5º - Nos impedimentos legais do Diretor e Vice-Diretor assumirá provisoriamente o Assistente de Diretor.</p>
<p>Artigo 14 – São atribuições da Coordenação de Pós-graduação: (...) c) coordenar as Disciplinas do Núcleo Comum dos Programas de Pós-graduação prevista em cada Plano de Curso.</p>	<p>Artigo 14 – São atribuições da Coordenação de Pós-graduação: (...) c) coordenar as Disciplinas do Núcleo Comum dos Programas de Pós-graduação prevista em cada Projeto Pedagógico.</p>
<p>Artigo 22 – As atribuições relacionadas à Administração Geral do CEFOR SUS/SP são executadas: (...) Parágrafo único: O Diretor Administrativo do CEFOR SUS/SP coordenada</p>	<p>Artigo 22 – As atribuições relacionadas à Administração Geral do CEFOR SUS/SP são executadas: (...) Parágrafo único: O Assistente de Diretor do CEFOR SUS/SP coordena</p>
<p>Artigo 28 – [nova redação]</p>	<p>Artigo 28 – A carga horária dos cursos será no mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas e no máximo 1.776 (mil setecentos e setenta e seis) horas, das quais 360 (trezentos e sessenta) horas obrigatoriamente presenciais e teóricas. § 1º - Da carga horária total admite-se até 20 (vinte) % em atividades exclusivamente remotas e síncronas ou assíncronas. § 2º Para elaboração do trabalho de conclusão de curso deverá estar previsto o mínimo de 60 horas e máximo de 160 horas.</p>
<p>Artigo 54 – O corpo docente/supervisor dos cursos de especialização será formado por professores com título de Especialista, Mestre ou Doutor.</p>	<p>Artigo 54 – O corpo docente dos cursos de especialização será formado por professores com título de Mestre ou Doutor e, em caráter excepcional, Especialista.</p>

Parágrafo único – Até 1/3 do número total do corpo docente/supervisor responsável pelas disciplinas poderá ter título de Especialização, desde que comprove experiência na área de no mínimo 3 anos.	Parágrafo único – Excepcionalmente, até 1/3 (um terço) do número total do corpo docente do curso poderá ter título de Especialização, desde que seja da mesma área ou área correlata do componente em que irá lecionar.
---	--

Abaixo, uma síntese dos capítulos do Regimento:

Capítulo I - Finalidade da Instituição

Artigos 1º a 4º: O CEFOR SUS/SP é parte integrante da estrutura organizacional do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH, tendo como entidade mantenedora a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Capítulo II – Dos Órgãos

Artigos 5º a 12: São Órgãos da Administração Superior do CEFOR SUS/SP:

I – Conselho – órgão colegiado de caráter permanente, com funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, que adota o modelo de gestão participativa (composição definida no art. 6º).

II – Diretoria – órgão que coordena, supervisiona, controla e decide sobre as atividades de administração do Centro e da organização do processo eleitoral, com apoio do Diretor Técnico Pedagógico, Vice-Diretor e Assistente do Diretor, conforme sua estrutura organizacional.

Capítulo III – Organização e Capítulo IV – Das Atribuições

Artigo 13: O CEFOR SUS/SP tem a seguinte organização: Coordenação de Pós-Graduação, Coordenação de Estágios, Núcleo de Apoio às Escolas Técnicas de Saúde, Núcleo de Comunicação e Multimeios, Núcleo de Apoio Operacional.

Artigos 14 a 21: Tratam das atribuições da Coordenação e Núcleos.

Capítulo V – Atividades relacionadas à Administração Geral do CEFOR SUS/SP

Artigo 22: Competências do Assistente de Diretor.

Capítulo VI – Da Biblioteca e Coordenação Local

Artigos 23 a 26: Exigência de graduados em Biblioteconomia para suporte às atividades didático-científicas para direção das bibliotecas das Unidades Didáticas, Unidades de Saúde e Biblioteca Virtual da Saúde – BVS.

Capítulo VII – Estrutura Didática

Artigos 27 a 29: Tratam da estrutura curricular dos cursos de especialização, metodologia de aprendizagem, vagas, turnos.

Capítulo VIII – Regime Escolar

Artigos 30 a 50: Tratam de calendário, processo seletivo, matrículas, compensação de ausências, frequência, sistema de promoção e avaliação.

Capítulo IX – Da Comunidade Acadêmica

Artigos 51 a 69: Tratam de corpo docente, discente e técnico-administrativo.

Capítulo X – Dos Certificados

Artigos 70 e 71: Tratam do certificado conferido ao aluno concluinte de curso de especialização.

Capítulo XI – Das Disposições Gerais e Finais

Artigos 72 a 75.

Atendimento à Deliberação CEE 202/2021, que dispõe sobre a Direção das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo:

A Diretoria da IES é composta pelo Diretor Técnico Pedagógico, Vice-Diretor e Assistente do Diretor (art. 10).

O Diretor Técnico Pedagógico e o Vice-Diretor devem possuir a titulação mínima de mestre (§ 1º do art. 11).

O Diretor Técnico Pedagógico e o Vice-Diretor serão indicados pelo Coordenador da Saúde da Coordenadoria de Recursos Humanos (§ 2º do art. 11).

Os mandatos do Diretor Técnico Pedagógico, Vice-Diretor **serão de 4 anos**, permitida uma única condução (art. 11).

Nos impedimentos legais do Diretor-Técnico Pedagógico, deve assumir o cargo, o Vice-Diretor e na vacância dos dois, assume, o Assistente de Diretor (§ 4º e 5º do art. 11).

A Assessoria Técnica considera que o Regimento do CEFOR SUS/SP, **com as alterações propostas**, está em conformidade com a Deliberação CEE 202/2021, nos artigos que tratam do tempo de mandato, possibilidade ou não de recondução, titulação mínima exigida para o Diretor Técnico Pedagógico e do Vice-Diretor e substituição em caso de vacância de um ou ambos.

Por ser uma escola de governo o Diretor Técnico Pedagógico é indicado pelo Coordenador da Saúde do Coordenadoria de Recursos Humanos, não estando prevista realização de votação entre docentes, nem formação de lista tríplice.

Comunicação da Direção

O Processo 2022/00255 trata comunicação da direção do CEFOR SUS/SP.

A Coordenadora da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde comunicou a este Conselho que a Doutora Andrea Cotait Ayoub foi nomeada para o cargo de Diretor Técnico Pedagógico, a partir de 01/07/2022 (fls. 03).

A Resolução do Gabinete do Secretário da Saúde do Estado de São Paulo de 22/06/2022, ~~DOU~~ DOE de 23/06/2022, designou a Doutora Andrea em substituição à Profª. Ana Beatriz Braga de Carvalho como Diretora (fls. 04).

A Profª. Drª. Andrea possui Pós-Doutorado Instituto pelo Dante Pazzanese de Cardiologia, é Doutora e Mestre em Ciências pela Fundação Antônio Prudente, Especialista em Gestão Pública em Saúde pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, Especialista em Enfermagem em Cardiologia pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, Especialista em Administração de Recursos Humanos pela UNIP, Especialista em Administração Hospitalar pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares e Graduada em Enfermagem pela UNIFESP.

Da Comissão de Especialistas (de fls. 159 a 177)

A visita *in loco* aconteceu em 22/06/2022 e os Especialistas foram acompanhados pela Diretora e Pessoal Técnico. Foram realizadas reuniões com corpo diretivo, coordenadores de curso, funcionários, docentes e alunos.

Durante a visita foi solicitado complemento das informações juntadas ao processo, e por isso, a análise dos Especialistas leva em conta esse material (de fls. 178 a 296).

Os Especialistas salientam “o *importantíssimo papel que assume o Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP, beneficiando a formação e o aprimoramento técnico-científico dos profissionais que trabalham nas diferentes Unidades desse Sistema em todo o Estado de São Paulo e, além disso, preparar mão de obra de extrema qualificação para suprir os claros formados no quadro dessas instituições, obviamente a partir de sistemática característica do serviço público e que envolve concursos para o provimento desses cargos.*”

- Perfil da Instituição:

“A instituição tem por objetivo formar recursos humanos com base humanística e científica para o SUS, voltado para o planejamento e administração pública da saúde.

Dentro deste aspecto ela vem desempenhando papel fundamental nesta formação de pessoal desde o nível técnico e, recentemente, também na pós-graduação lato sensu, com foco que abrange a pesquisa experimental básica e se estende até o atendimento altamente especializado de pacientes.

A Escola de Auxiliar de Enfermagem/Legião Brasileira de Assistência - LBA foi criada em março de 1958. A Portaria da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas - CENP nº 137/78 autorizou o

funcionamento de Curso Supletivo de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e o reconhecimento da Escola pela Portaria CENP nº 29/81.

Com a extinção da Legião Brasileira de Assistência, a Escola de Auxiliar de Enfermagem/LBA foi transferida para o mantenedor, Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social - INAMPS, do Ministério da Saúde (MS), e passou a ser denominada Escola de Auxiliar de Enfermagem - INAMPS e, em 1987, passou a ter nova denominação: Centro Formador de Pessoal de Nível Médio para a Área da Saúde - CEFAS/INAMPS. Também em 1987, foi firmado um convênio entre o INAMPS e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para o desenvolvimento do Projeto das Classes Descentralizadas, a fim de suprir as necessidades de formação dos Atendentes de Enfermagem dos serviços de saúde, decorrente da exigência da Lei 7.498/86, do Conselho Federal de Enfermagem, que regulamenta o Exercício Profissional.

A fim de atender as exigências do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área da Enfermagem-PROFAE, foram realizadas adequações no Regimento Escolar, aprovado pelo CEE/SP e em andamento até a presente data formando recursos humanos técnicos e especializados.

Em 2007 foi publicado o Decreto nº 51.767 que criou o CEFOR SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza" ao reestruturar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Estado, que passaram a funcionar à Rua Dona Inácia Uchôa, 574, Vila Mariana, SP (...)

No Parecer que analisou e aprovou o credenciamento do CEFOR SUS/SP não constou nenhuma recomendação a ser cumprida pela Instituição e a ser verificada na presente visita in loco e Relatório visando o seu credenciamento.

Após o credenciamento e aprovação dos 7 cursos iniciais previstos, outros 28 (vinte e oito) foram elaborados pela Instituição e encaminhados ao CEE em diferentes ocasiões e, dentre eles 27 já foram ofertados e 1 tem a previsão de oferta para o próximo ano, conforme será detalhado no próximo item."

- Atendimento às recomendações realizadas no último Parecer:

"No Parecer que analisou e aprovou o credenciamento do CEFOR SUS/SP não constou nenhuma recomendação a ser cumprida pela Instituição e a ser verificada na presente visita in loco e Relatório visando o seu credenciamento."

- Projeto da Instituição, atividades desenvolvidas nos últimos anos, envolvimento com a comunidade:

"Por se tratar de Instituição que faz o atendimento de saúde da população em geral, as atividades de extensão são, na verdade, o carro-chefe de sua atuação, seja no que diz respeito a exames e diagnósticos, seja no tratamento de pacientes que procuram as Unidades em que os cursos se desenvolvem (...)

No material entregue pela Instituição [complemento de informações, a pedido dos Especialistas] fica evidente que há uma avaliação nitidamente positiva com relação aos cursos ofertados, apesar do detalhamento das questões ter ocorrido apenas para os cursos das turmas que iniciaram suas atividades em 2019, o que abrange dois períodos: 2019-2020 e 2020-2021, já que as bolsas são sempre concedidas pelo período de um ano e iniciam no mês de março de um dado ano e se estendem até fevereiro do ano seguinte. Os dados relativos ao período de 2021-2022 ainda não foram compilados.

Assim, nos cursos do ano letivo de 2018-2019, há apenas dados sobre a Unidade em que realizaram a formação e se já atuavam na área dessa formação no seu término (...) sendo que cerca de 2/3 dos mesmos ainda não tinham essa condição, seja pela falta de concursos públicos, seja pela própria exigência da formação para assumir um posto correspondente.

A partir de 2019, as perguntas abrangeram também a percepção sobre a Coordenação local dos cursos (...), infraestrutura (...), atuação dos docentes do núcleo básico (...), do núcleo específico (...) e das práticas profissionais (...). Em nenhum desses casos e turmas, a quantidade de avaliações negativas (ruim ou péssimo) excedeu 15% dos respondentes e, no geral, foram inferiores a 5% das respostas, mostrando que o grau de satisfação dos egressos vem sendo altamente positivo (...).

Os questionários também revelam que mais de 80% dos egressos saem com a certeza de estar qualificado para atuação no mercado de trabalho e recomendaria o curso para outras pessoas (...), o que de certa forma vem sendo a maneira mais citada para a atração de alunos para as inscrições em processos seletivos para novos cursos.

Todo aluno matriculado percebe uma bolsa de estudos mensal no valor bruto de quase 1050 reais, para a dedicação exclusiva e de 40 horas semanais de atividades ao desenvolvimento do curso, não sendo possível flexibilizar o tempo para ingresso ou término do mesmo que acaba sendo de março a fevereiro, período em que as bolsas são concedidas. Pelas exigências e tempo dispendido, esse valor, inferior ao salário-mínimo nacional e ainda mais ou estadual, é considerado por todos como insuficiente."

- Organização Acadêmica: Os Especialistas analisaram o Regimento e solicitaram que o CEFOR/SP alterasse artigos que dizem respeito à porcentagem permitida de docentes com título de especialista. Recomendam que os currículos constantes da Plataforma Lattes sejam mantidos atualizados.

"Por se tratar de uma instituição formada por um conjunto de unidades que atuam desde a administração em saúde pública até unidades hospitalares de apoio e de atenção terciária, o CEFOR tem essas características expressas em seus cursos, que abrangem a gestão, a saúde pública, a saúde mental, o apoio diagnóstico em saúde pública, o paciente cardíaco, a nutrição, biologia, enfermagem e fisioterapia. Depois de credenciada, a Instituição obteve a aprovação de outros 28 cursos de especialização (...)

Pelo relatório e na visita in loco percebeu-se que a demanda pelos cursos tem diminuído e de certa forma isso controla a expansão da oferta. Tal diminuição na demanda pode estar relacionada à falta de abertura de concursos para o preenchimento de vagas na área da saúde em todo o Estado, bem como ao valor da bolsa, considerado muito baixo por todos os envolvidos com a escola (coordenadores, professores, funcionários e estudantes), conforme expresso no item 11 deste Relatório, que trata das reuniões com a comunidade acadêmica.

Com relação ao corpo docente é inegável o seu empenho em atuar nos cursos oferecidos, visto que isso não traz acréscimo financeiro aos salários dos envolvidos, que já recebem pelas atividades ligadas à finalidade de cada Unidade participante da oferta de cursos ou turmas de Especialização.

Talvez pudesse haver uma análise por parte da administração pública visando a criação de ferramentas de apoio institucional para os profissionais envolvidos formalmente com a docência, servindo como estímulo à formação de novos cursos e projetos de cursos para a melhoria da qualidade do serviço de saúde ofertado à população ou mesmo permitindo que o pessoal já concursado pudesse realizar essa formação, no caso de não possuir.

A Instituição informa o corpo docente que atualmente participa dos cursos no Anexo IV do material atualizado (...). Os dados apresentados podem ser resumidos conforme segue: Há hoje a participação de 358 docentes nas turmas em andamento e alguns deles têm atuação em mais de uma turma. Desses docentes, 194 (54%) são doutores, 114 (32%) são mestres e 49 (14%) são especialistas, o que demonstra existir um percentual de especialistas que não excede ao limite estabelecido pela Deliberação 197/2021 para o total das ofertas. Entretanto, cumpre lembrar que cada oferta recebe uma autorização específica onde a excepcionalidade da participação do especialista é julgada e aprovada (...).”

- Organização Administrativa:

“A estrutura e organização da escola são definidas por Decreto desde a sua criação em 2007 e há um Regimento Escolar aprovado pelos setores competentes da Secretaria de Saúde e, também, pelo CEE-SP quando houve o credenciamento institucional. Esse Regimento teve pequenas alterações e a nova versão consta do material suplementar encaminhado (...).

No material protocolado foi apresentado o quadro diretivo da Instituição e as formas de acesso, mandatos, e qualificações necessárias. Com relação aos servidores técnico-administrativos, também foi obtido acesso em reunião e foram passadas as rotinas e necessidades, todas condizentes e com aceitação do projeto em si por todos.

No Regimento Escolar consta que a Diretoria é formada pelo Diretor Técnico Pedagógico, Vice-Diretor (que também é o Coordenador da Pós-Graduação) e um Assistente de Direção (Artigo 10). O Diretor e demais membros do corpo diretivo têm mandato de 4 anos com possibilidade de uma recondução, a partir da escolha do Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde. Para a Direção é exigida titulação mínima de Mestre.

Além dos cargos executivos, a organização da escola contempla um Conselho, formado por 10 membros, dentre os quais o Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Recursos Humanos, seu presidente, e do Diretor Técnico Pedagógico da Escola e representantes da comunidade acadêmica e das unidades de apoio.

O pessoal técnico administrativo é formado por todos os servidores não docentes do CEFOR e das unidades de apoio, tendo a seus cargos todos os serviços para o bom funcionamento da escola.”

- Capacidade de Infraestrutura (física, acadêmica e tecnológica):

“A instituição tem como particularidade atuar junto de Unidades parceiras, entre as quais podemos citar o Instituto Dante Pazzanese, o Instituto Emílio Ribas, os Hospitais de Clínicas das Faculdades de Medicina de Botucatu (Unesp) e Ribeirão Preto (USP) entre outros, já de reconhecida competência e qualidade em suas áreas de atuação.

Assim, fica garantida a qualidade de aspectos ligados à Infraestrutura, Biblioteca, Laboratórios, Recursos e atendimento educacional. É claro que isso não elimina a lapidação contínua destes pontos nem tão pouco o empenho em se manterem como referência em suas áreas, o que torna imprescindível a realização de processos de avaliação interna e externa.

Na visita in loco pôde-se verificar a adequação das instalações administrativas, laboratórios de informática, salas de aula, auditórios, área de convívio e de lazer, assim como estacionamento para funcionários e docentes, em prédio com boa conservação e localização que forma a sede do Centro de Formação.

A única inadequação notada e que deve ser motivo de especial atenção é a acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção no prédio da Sede da Escola na Vila Mariana, eventualmente com a instalação de elevador, já que o acesso pode ser realizado exclusivamente em um dos dois andares, sempre a partir da entrada da escola (por entrada para pedestres no andar superior ou pelo estacionamento no andar inferior).

Em alguns locais, há pequenos degraus que podem ser transformados em pequenas rampas para deixarem de se configurar como impedimento da livre circulação.

Além disso, no material protocolado há um item específico que trata das melhorias e investimentos, ligados à otimização da plataforma Moodle para as atividades didáticas, com investimentos da ordem de 50 mil Reais.”

- Biblioteca:

“(...) pela particularidade em atuar junto de Unidades parceiras, já de reconhecida competência e qualidade

em suas áreas de atuação, estes itens encontram-se em conformidade e atendem às necessidades dos profissionais envolvidos.

A Biblioteca, o número de livros e periódicos estão condizentes à proposta.

É importante destacar que as Unidades disponibilizam segundo relatado em reunião com corpo discente de bibliotecas virtuais entre elas a biblioteca virtual da saúde, UpTodate, Periódicos Capes, além do sistema Abireme que integra as unidades da área da saúde.

No material complementar apresentado existe a descrição das melhorias no acervo das bibliotecas das Unidades envolvidas com os cursos (...) confirmando as preocupações institucionais com esse importante setor de apoio aos cursos oferecidos, mas também às demais atividades desenvolvidas.”

- Organização Orçamentário-Financeira:

“O orçamento previsto para os programas de capacitação de profissionais em cursos de especialização é aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que a Instituição anexou de cada ano a partir de 2017 e até 2022 (...) e reapresentado na documentação complementar entregue (...).

Pode-se notar que há previsão apenas das bolsas de estudo, anteriormente pelo Programa de Aprimoramento Profissional – PAP até 2019, com valores de 14,2 (2017), 12,5 (2018) e 13,9 (2019) milhões de reais/ano. Em 2020, apesar de ser mantida a rubrica para a despesa, ela passou a denominar-se Programa de Bolsas para Cursos de Pós-Graduação Lato sensu, com verba destinada de 12,5 milhões em 2020 e 2021 (cerca de 1000 bolsas) e 4 milhões em 2022 (cerca de 320 bolsas) com valores brutos mensais aproximados de 1050 reais/aluno/mês.

Os demais itens relacionados às finanças, como infraestrutura e equipamentos e pessoal docente estão previstos para as atividades já desenvolvidas pelas diferentes unidades.

Também não há valor específico para salário ou bônus aos docentes participantes, ficando as atividades docentes como parte integrante das demais atividades exercidas pelos profissionais envolvidos.

Deste modo, a despeito da forte retração do financiamento para bolsistas, ele foi suficiente para atender aos 315 estudantes matriculados nos diferentes cursos oferecidos no ano de 2022.”

- Reuniões para Esclarecimentos e Coleta de Opiniões: em reunião com o corpo diretivo, alertou-se para a falta de atualização dos currículos dos docentes e para o elevado percentual de docentes especialistas em alguns cursos.

Reunião com os Coordenadores de todas as Unidades do CEFOR/SP:

“Em vários locais, o credenciamento do CEFOR-SUS permitiu e consolidou a oferta de cursos de especialização com validade nacional, ampliando as possibilidades de trabalho dos formados, dificultada pela falta de concursos públicos para preenchimento dos quadros das próprias unidades do SUS-SP, o que começa a dificultar a oferta em algumas áreas específicas que vem tendo a aposentadoria de professores, sem a substituição que permita a continuidade daquele trabalho ou linha de pesquisa. Também foi unânime a crítica ao valor da bolsa paga para as 40 horas de atividades semanais, considerado muito baixo já que é apenas um pouco superior a mil reais em valor bruto, que resulta um valor líquido inferior a 930 reais/mês.”

Reunião com Funcionários:

“Foi realizada concomitante à visita e teve a participação de 14 funcionários, ligados à secretaria administrativa, acadêmica, setor de informática e de apoio pedagógico.

Pôde ser notado, além da formação adequada e do conhecimento para o desempenho das atividades realizadas, um clima positivo de cooperação e companheirismo, refletindo o orgulho de poder participar do Centro de Formação e de sua importância para o sistema de saúde do Estado de São Paulo.”

Reunião com Docentes:

“Foram apontadas algumas dificuldades com relação à conciliação das atividades técnicas de laboratório e pesquisa realizadas e a oferta das especializações, que não contam com nenhum acréscimo financeiro aos docentes envolvidos que acabam incorporando as atividades docentes àquelas de rotina.

Em consequência, também houve manifestação com relação à necessidade de maiores eventos de capacitação para a docência, e para a socialização de experiências. Foi criticado o valor da bolsa de estudos concedida, quatro vezes menor que aquela da Residência Médica, que também é uma especialização, o que aumenta a evasão e diminui envolvimento e motivação dos estudantes.

Também foi citada a falta de reposição de profissionais que se aposentam ou se desligam de seus cargos, diminuindo o número de docentes e, ao mesmo tempo, não criando campo de atuação para os concluintes dos próprios cursos ofertados, considerados de excelência, mas que acabam atendendo o SUS de forma menor do que poderiam, caso houvesse a realização de concursos e reposições, o que não ocorre há alguns anos.

Também foi criticada a falta de divulgação dos cursos que acaba se restringindo mais às ações individuais dos professores e a recomendação de alunos e ex-alunos, do que algo mais sistemático.”

Reunião com Alunos:

“Houve unanimidade no que diz respeito à excelência dos cursos e abordados alguns pontos coincidentes com a visão dos professores, no que diz respeito à divulgação pouco expressiva, valor muito baixo das

bolsas, inferior a um salário-mínimo praticado pelo próprio estado e que não facilita acesso à alimentação especialmente, onerando ainda mais as despesas ligadas ao próprio desenvolvimento do curso.

Também foi lembrada a falta de concursos públicos nos últimos anos, levando o formado com verbas públicas e atuar no setor privado.

Finalmente, foi destacada a rigidez com que a monografia é realizada, em alguns casos impedindo que o formado desenvolva algum tipo de pesquisa prática ou de campo, ainda que voltada para a rotina de trabalho e se limitando a algo teórico e revisionista que pouco contribui para a formação.”

- Apreciação Geral, recomendações e justificativa:

“É inegável que o CEFOR SUS-SP tem um importante papel para a qualificação de profissionais para a área da saúde do estado e para a melhoria da qualidade do atendimento à sua população. Sua atuação expressiva pode ser ilustrada pelo aumento de 5 vezes no número de cursos ofertados desde seu credenciamento (de 7 para 35), a despeito de mais da metade desse tempo ser afetado pela pandemia da COVID-19 (...)

Ainda assim, mais de 1000 profissionais se beneficiaram dos cursos oferecidos e quase 900 deles obtiveram a certificação correspondente à especialização e, portanto, foram habilitados para atuação no magistério superior e com certeza galgaram importante degrau em sua formação e qualificação profissionais.

Deste modo, as sugestões que se seguem visam dar continuidade à escalada qualitativa por que devem passar as instituições superiores do estado (e do país), de modo a permitir um avanço constante na formação ministrada e não devem ser entendidas como falhas que diminuam a importância acima salientada.

Inicialmente, destaca-se o empenho dos envolvidos em todos os processos e a intenção de tornar os cursos uma referência em suas respectivas áreas, bem como a abertura em ouvir sugestões e tentar lapidar as melhorias. Contudo, se faz necessário também destacar a necessidade de se criar e estimular um ambiente e uma cultura de ensino, pesquisa e extensão formando uma estrutura realmente acadêmico-universitária, nesse ambiente que já é de real excelência em atendimento e serviços de saúde pública e de apoio ao setor privado. Do mesmo modo, o governo deve imprimir ações que visem o atendimento das próprias políticas desenvolvidas pelas diferentes secretarias, especialmente aquelas ligadas a uma efetiva inclusão e acessibilidade.

Nesse sentido sugere-se especialmente:

- Infraestrutura física e de pessoal

- Garantia da acessibilidade a partir de pequenas adequações para a eliminação de degraus, construção de rampas ou colocação de elevadores, piso tátil e outras intervenções que permitirão que haja acesso físico às instalações da escola, em muitos casos já realizadas em banheiros e outras instalações para acesso público.

- Realizar estudos visando o fomento às atividades docentes, seja a partir de incentivos financeiros como bolsas ou adicionais, seja no estímulo à capacitações e participações em eventos externos, de modo a estimular a atuação dos melhores profissionais que atuam nas diferentes unidades de atendimento e pesquisa ligadas ao Centro.

- Estudar formas de melhorar as condições financeiras para a manutenção dos estudantes pelas 40 horas de atividades dedicadas ao curso/formação, já que elas de certa forma podem contribuir para o atendimento da população mesmo ao longo de seu desenvolvimento. Regulamentação mais realista quanto ao valor da bolsa atribuída ou benefícios indiretos para alimentação e transporte podem atrair um número maior de interessados nos cursos.

- Atuação docente

- Incentivo à participação interna e externa em atividades ligadas ao ensino e à pesquisa (cursos, congressos, formação em programas de mestrado, doutorado e em estágios de pós-doutoramento etc.), com a promoção de eventos para a apresentação de trabalhos e para a discussão e troca de experiências ligadas aos cursos de especialização ofertados; uma semana (remota?) para o planejamento antes do início dos cursos, presença de atividades curriculares comuns como parece estar sendo gestado e já praticado, apresentação institucional dos melhores trabalhos de conclusão (monografias) etc., poderiam ser ações para facilitar a implementação desse incentivo.

- Maior envolvimento institucional na cobrança das atualizações curriculares na plataforma Lattes, já que ela é utilizada pelas agências científicas de fomento e servem como fonte de informações para os atos regulatórios, mas também para a obtenção de recursos para o ensino e pesquisa e como forma de cumprimento legal de informações transparentes à comunidade externa. Nas reuniões foi salientado que a secretaria tem outros formulários para a informação das atividades e isso poderia estar atrelado à Plataforma Lattes (ou vice-versa) de modo a permitir que houvesse uma única atualização dessas importantes informações.

- Atuação discente

- Permitir a flexibilização do trabalho de monografia de modo a que ele pudesse expressar a compilação de casos clínicos, resultados de experimentos científicos, trabalho acadêmico/profissional publicado em revista(s) especializada(s) etc., fugindo do modelo engessado de levantamento bibliográfico que pouco contribui para a formação e é utilizado em alguns cursos. Essa flexibilização poderia ainda permitir o engajamento dos estudantes nos projetos desenvolvidos pelo docente ou grupo de pesquisa que participa, dando maior sentido a esse trabalho de conclusão e criando uma demanda para programas de mestrado e

doutorado já ofertados na área da saúde.

Essas e outras ações poderão contribuir para que haja uma diminuição gradativa na participação de especialistas na docência dos cursos, em decorrência do incentivo da formação acadêmica do quadro atual, além de haver a incorporação no DNA institucional de outras ações inerentes às atividades acadêmico-profissionais que são realizadas nas instituições de educação superior.

Enfim, uma série de ações que são comuns podem contribuir para que o Centro se consolide enquanto escola de excelência, melhorando a qualificação profissional para o trabalho junto ao SUS ou mesmo à rede privada, alimentando a demanda de programas de mestrado e doutorado profissionais que criassem um círculo virtuoso de preparo e melhoria da área da saúde no estado e no país.

Aparentemente, as ações propostas podem fazer parte do horizonte do planejamento institucional, de modo a permitir que sejam gradativamente equacionadas e implementadas ao longo dos próximos anos e períodos de credenciamento.”

Os Especialistas finalizaram seu Relatório com **manifestação favorável sem restrições** ao Recredenciamento do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", nos termos da Deliberação CEE 197/2021:

“(…) A excelência das unidades que participam da oferta dos cursos é inquestionável e algumas delas têm serviços centenários para a prevenção e tratamento de diferentes aspectos ligados à saúde humana e são referência nacional e internacional.

Deste modo, não cabe questionar a importância dessa expertise ser socializada de modo a contribuir para a formação de novos quadros especializados para a área e que possam garantir a qualidade e desenvolvimento do próprio sistema de saúde do Brasil, considerado um modelo a ser seguido

É nesse contexto que entendemos que a Escola, ainda passando pela implantação/consolidação na área da pós-graduação, já atingiu um estágio de maturidade que possibilita seu recredenciamento e a reflexão sobre ações que possam continuar levando ao crescimento qualitativo e quantitativo de suas ações (...)”

Considerações Finais:

Trata-se de recredenciamento institucional do CEFOR – Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", que integra três unidades acadêmicas, com recém desmembramento do Instituto Butantan. Este desmembramento exigiu mudanças no seu Regimento, também encaminhado para aprovação. Ainda, foi notificada a mudança de Direção desde 06 40/2022.

Tem atualmente 35 cursos aprovados, num crescimento expressivo desde seu credenciamento há 5 anos quando propôs 7 cursos, com aumento do número de Especializandos, embora não proporcional ao aumento dos cursos, e taxa elevada de conclusão. Iniciou com 165 matrículas em 2018, chegou a 508 matrículas em 2020/2021 e a taxa de evasão se manteve, segundo os Especialistas.

A avaliação dos Especialistas é bastante positiva em relação à qualidade dos cursos, infraestrutura e satisfação dos estudantes e docentes com a qualidade referida. Há uma observação sobre queda de procura pelos cursos, com pouca oferta de vagas de emprego futuro para estas especializações e potencial comprometimento dos cursos pelas aposentadorias dos profissionais-docentes que ministram as aulas, sem reposição. Oferece programas de especialização em cursos para profissionais da Saúde, com pagamento de bolsa aos Especializandos, por um ano, e atuação docente de seus servidores, que não recebem recursos complementares para esta atuação.

Os Especialistas fazem um longa e detalhada apreciação com sugestões de melhoria, das quais destaco:

“- Infraestrutura física e de pessoal

- Garantia da acessibilidade a partir de pequenas adequações para a eliminação de degraus, construção de rampas ou colocação de elevadores, piso tátil e outras intervenções que permitirão que haja acesso físico às instalações da escola, em muitos casos já realizadas em banheiros e outras instalações para acesso público.

- Atuação docente

- Maior envolvimento institucional na cobrança das atualizações curriculares na plataforma Lattes..., Nas reuniões foi salientado que a secretaria tem outros formulários para a informação das atividades e isso poderia estar atrelado à Plataforma Lattes (ou vice-versa) de modo a permitir que houvesse uma única atualização dessas importantes informações.

- Atuação discente

- Permitir a flexibilização do trabalho de monografia de modo a que ele pudesse expressar a compilação de casos clínicos, resultados de experimentos científicos, trabalho acadêmico/profissional publicado em revista(s) especializada(s) etc., fugindo do modelo engessado de levantamento bibliográfico que pouco contribui para a formação e é utilizado em alguns cursos. Essa flexibilização poderia ainda permitir o engajamento dos estudantes nos projetos desenvolvidos pelo docente ou grupo de pesquisa que participa, dando maior sentido a esse trabalho de conclusão...”

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/20221, o Recredenciamento Institucional do CEFOR – Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", pelo prazo de cinco anos.

2.2 Aprovam-se, nos termos das Deliberações CEE 141/2016 e 202/2021, as mudanças Regimentais propostas.

2.3 Toma-se ciência, nos termos da Deliberação CEE 202/2021, da nomeação da Prof.^a Dr.^a Andrea Cotait Ayoub, para o cargo de Diretor Técnico Pedagógico.

2.4 Sugere-se atenção às sugestões dos Especialistas, com especial destaque para os aspectos de acessibilidade, possibilidade de ampliar o formato dos TCC e de viabilidade e realinhamento dos cursos, oferecidos com as necessidades para formação especializada nas áreas de sua competência.

2.5 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

2.6 O presente credenciamento e mudanças regimentais tornar-se-ão efetivos por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

a) Consa. Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Pollyana Fátima Gama Santos e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 26 de outubro de 2022.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
no exercício da Presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 09 de novembro de 2022.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 362/2022	-	Publicado no DOE em 10/11/2022	-	Seção I	-	Página 31
Res. Seduc de 16/11/2022	-	Publicada no DOE em 18/11/2022	-	Seção I	-	Página 31
Portaria CEE-GP 495/2022	-	Publicada no DOE em 19/11/2022	-	Seção I	-	Página 33